

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL AGERH Nº 005/2018

PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Apoio à implantação e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos e de Operacionalização da Política Nacional de Segurança de Barragens no Âmbito do Estado do Espírito Santo

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), está realizando o “Projeto de Apoio à implantação e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos e de Operacionalização da Política Nacional de Segurança de Barragens no Âmbito do Estado do Espírito Santo”, que visa:

- A construção de subsídios e justificativas técnicas para a proposição da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos;
- Realização de cadastro censitário com vistas a identificar, caracterizar, classificar e mapear os usos e usuários de recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado do Espírito Santo para implantação, operacionalização e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, estabelecidos na Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 10.179/2013 e;
- Cumprimento da Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334 /10.

Para a Pesquisa, a AGERH selecionará 01 (um) bolsista que atuará por um período previsto de 05 meses, para a função administrativa do projeto.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

A Agência Estadual de Recursos Hídricos, visando subsidiar com maior qualidade técnica os Comitês de Bacias Hidrográficas em suas decisões para a implantação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos, tem buscado alternativas para a melhoria da base cadastral de usos e usuários, hoje ainda pouco consistente e desatualizada. Tal ação implicará em respostas técnicas mais assertivas nas estimativas das demandas geradas tornando mais precisos os diagnósticos e prognósticos dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas, a implantação da Cobrança pelo uso da água, a operacionalização da Outorga e a identificação de barragens em situação de risco.

Nesse sentido, com intuito de equacionar atuais limitações e tornar mais eficiente a implantação dos instrumentos de gestão estabelecidos na Política de Recursos Hídricos, além de atender o que está disposto na Política Nacional de Segurança de Barragens, o presente projeto é composto de três sub-projetos: (1) Cadastro censitário de regiões hidrográficas prioritárias como base à implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos; (2) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos: subsídios e justificativa

técnica à proposição pelos Comitês e (3) Operacionalização da Política Nacional de Segurança de Barragens.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA:

- a. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b. Não possuir outro vínculo empregatício;
- c. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- d. Possuir diploma de nível superior;
- e. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- f. Se for aluno de pós-graduação, o candidato poderá acumular os vencimentos referentes à bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador de curso;
- g. Candidato aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização explícita do Conselho Científico Administrativo da FAPES;
- h. Candidato sócio proprietário de empresa só poderá utilizar a bolsa em empresa residente em incubadora;
- i. Estar adimplente junto à FAPES e às receitas municipal, estadual e federal no ato da contratação da bolsa;
- j. Não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento.
- k. Ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa.

2.1. Candidato(a) – Bolsista Pesquisador Apoio Técnico Nível Superior (1 vaga)

3.1.1 Código da Vaga: AT-NS

REQUISITOS:

- a. Possuir Diploma de ensino superior completo,
- b. Ter disponibilidade de 30 horas semanais;
- c. Ter disponibilidade para viagens pelo interior do Estado.

PERFIL:

- a. Capacidade de organização contábil com conferência de notas fiscais e cadastro das mesmas no sistema SigFapes;
- b. Capacidade de diálogo e comunicação;
- c. Disposição para trabalhar em equipe exercendo funções administrativas;
- d. Capacidade para pesquisa de orçamentos para compra de equipamentos e pagamento de boletos fiscais.

Valor da Bolsa – R\$ 1.200,00.

Os candidatos interessados deverão enviar Currículo atualizado (Formato PDF) até o dia **03/06/2018**, exclusivamente para o endereço eletrônico: agerhcadastramento@gmail.com. O candidato deverá informar contato telefônico no currículo.

3. RESULTADO

3.1. Classificação

Os candidatos serão classificados conforme a experiência profissional declarada. Devido a esse critério de classificação, o currículo deve apresentar mês e ano de início e de fim de

cada experiência profissional, incluindo atividades de iniciação científica, estágio e cursos de pós-graduação.

3.2.Entrevista

Apenas os candidatos classificados serão convocados para entrevista. A relação dos candidatos classificados será publicada no site da AGERH no dia **05/06/2018**. As entrevistas serão realizadas entre os dias **08/06/2018 e 11/06/2018**.

3.3.Resultado Final

O resultado final será divulgado no site da AGERH no dia **12/06/2018**.

Após a seleção pela AGERH, o candidato deverá apresentar à FAPES todos os requisitos e documentos exigidos, que serão necessários para recebimento da bolsa.

O cadastro do candidato selecionado no SIGFAPES deverá ser realizado entre os dias **13/06/2018 e 14/06/2018**.

4. DOCUMENTOS

Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES, após o processo de seleção:

- a. Comprovante de residência – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
- b. Carteira de identidade (RG);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Currículo Lattes;
- e. Cópia do Diploma da conclusão da Graduação;
- f. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos do INSS atestando não possuir vínculo empregatício;
- g. Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- h. Certidões de regularidade:
 - a. Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - b. Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
 - c. Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- i. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Vitória, 25 de maio de 2018.